

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
VISTA ALEGRE DO ALTO

CNPJ 52.854.775/0001-28 – Inscr. Est. Isento
Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278 – Centro – Fone (16) 3277-8300.
CEP: 15920-000 – Vista Alegre do Alto - SP

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018**

A Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola fazem saber que de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o **Chamamento Público para contratação de Estagiários**, com observância das instruções abaixo:

1 - DISPOSIÇÃO GERAL

O chamamento público destina-se à formação de **cadastro de reserva**, para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSO	REQUISITOS
Superior	Administração	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre.
	Direito	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre.
	Educação Física – Licenciatura e Bacharel	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre.
	Engenharia Civil	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre.
	Pedagogia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre.
	Psicologia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre.
	Serviço Social	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre.
	Sistemas de Informação	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre.

1.1. - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. - O valor da Bolsa - Auxílio correspondente a:
Nível Superior - jornada de **06 horas diárias** – R\$ 650,00 Mensal.
Auxílio Transporte R\$ 60,00 Mensal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CNPJ 52.854.775/0001-28 – Inscr. Est. Isento

Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278 – Centro – Fone (16) 3277-8300.

CEP: 15920-000 – Vista Alegre do Alto - SP

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação de Vista Alegre do Alto, situada à Rua Catanduva 215, Centro – Vista Alegre do Alto/SP, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018 das 8h às 10h30min considerando-se o horário de Brasília.

2.2 – Os documentos necessários para inscrição serão:

- Declaração de próprio punho atestando a matrícula na instituição de ensino e o curso;
- Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.

2.3 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4. - Só poderão participar do Chamamento Público os estudantes devidamente matriculados nos cursos citados no **item 1** deste Edital ou para novas vagas de estágio por força de novo edital a ser publicado.

2.5. - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **item 3** deste Edital.

2.6. - São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 17 anos;
- Ser brasileiro ou estudante de intercâmbio devidamente documentado;
- Estar matriculado em instituição de ensino no ano vigente;
- Estar devidamente inscrito no CIEE;
- Não poderão se inscrever neste processo estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos citados no item 1.
- Residir em Vista Alegre do Alto – SP.
- Ter disponibilidade e flexibilidade total no cumprimento da jornada prevista nos **itens 1.2.**

2.7. - É imprescindível que o estudante mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br.

3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no *inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal*, é assegurado o direito de inscrição no presente Chamamento Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atividades do estágio.

3.2. - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CNPJ 52.854.775/0001-28 – Inscr. Est. Isento

Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278 – Centro – Fone (16) 3277-8300.

CEP: 15920-000 – Vista Alegre do Alto - SP

3.3. - Por se tratar de **cadastro de reserva**, para fins de apuração da vaga para candidato portador de deficiência, deverá ser convocado o 1º colocado na vaga de deficiente quando o número de estagiários por curso já tiver alcançado 9 (nove) convocados. Assim, a 10ª e a 20ª vagas serão destinadas aos portadores de deficiências, pela ordem de classificação, e assim sucessivamente a cada 10 (dez) vagas.

3.4. - Se a nota do candidato portador de deficiência for suficiente para classificá-lo entre os candidatos não portadores de deficiência, essa classificação terá preferência sobre a sua opção como deficiente.

3.5. - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Chamamento Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

3.6. - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição.

3.7. - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 - DAS PROVAS

4.1. - As provas serão aplicadas no dia 04 de fevereiro de 2018, às 11h (onze horas), na E.M.E.I.E.F Irineu Julião, situada à Rua Aristeu Soares de Camargo Junior, 130, Centro, Vista Alegre do Alto – SP.

4.2. - Para a realização da prova o candidato deve portar apenas caneta esferográfica azul ou preta e opcionalmente lápis preto e borracha. A utilização de qualquer fonte que possa servir de material de consulta como material impresso ou escrito, anotações de qualquer natureza e dispositivos eletrônicos serão consideradas cola, sendo o candidato desclassificado imediata e permanentemente do processo seletivo sem direito ao disposto no **item 4.6**.

4.3. - O tempo máximo para realização da prova será de 60 (sessenta) minutos, e sua realização será acompanhada por fiscal credenciado pelo CIEE.

4.4. - A prova escrita realizada tem caráter classificatório e validade de um ano a contar da data de publicação do Edital de Abertura para fins de convocação das vagas de estágio já abertas no momento de sua realização ou as que vierem a ser abertas.

4.5. - O CIEE detém todos os direitos autorais sobre as questões elaboradas e utilizadas nas provas. Em hipótese alguma será permitida a saída do candidato do local de prova portando via original, cópia impressa, manuscrita ou cópia digitalizada sob pena de sua desclassificação permanente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
VISTA ALEGRE DO ALTO**

CNPJ 52.854.775/0001-28 – Inscr. Est. Isento

Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278 – Centro – Fone (16) 3277-8300.

CEP: 15920-000 – Vista Alegre do Alto - SP

4.6. – O prazo para Recurso será de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado do Chamamento Público. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal da Educação de Vista Alegre do Alto, situada à Rua Catanduva, 215, Centro – Vista Alegre do Alto/SP para preenchimento do formulário.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. - O chamamento público constará de prova **Objetiva**.

5.2. - A Prova Objetiva será de caráter classificatório, e constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e com igual peso, valendo 1 (um) ponto cada uma, com 5 (cinco) alternativas cada e versará sobre as seguintes disciplinas:

- a) Português – 10 (dez) questões
- b) Matemática – 10 (dez) questões
- c) Conhecimentos Gerais / Atualidades: 5 (cinco) questões

5.3. - A prova objetiva será avaliada na escala de Zero a 25 (vinte e cinco) pontos ou acertos.

5.4. - As provas aplicadas e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

5.5. – A divulgação do resultado do chamamento público, será publicado sempre após 2 (dois) dias corridos à aplicação da prova, nos murais do CIEE e no site da Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. - A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.

6.2. - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.3. - Quando houver empate em número de acertos serão tomados como critério de desempate as condições na ordem a seguir:

- a) Candidato que tiver maior idade.
- b) Maior quantidade de acertos em Português.
- c) Maior quantidade de acertos em Conhecimentos Gerais / Atualidades.

6.4. – A classificação será divulgada nos murais do CIEE e no site da Prefeitura Municipal após a prova aplicada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
VISTA ALEGRE DO ALTO

CNPJ 52.854.775/0001-28 – Inscr. Est. Isento

Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278 – Centro – Fone (16) 3277-8300.

CEP: 15920-000 – Vista Alegre do Alto - SP

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Chamamento Público para cada curso previsto no **item 1**.

7.2. - Não serão aceitos cursos correlatos que não os estritamente elencados no **item 1**.

7.3. - A convocação para preenchimento da vaga será de responsabilidade do CIEE.

7.4. - Os meios utilizados para convocação serão o contato telefônico e divulgação no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

7.5. - Fica o candidato responsável pelo eventual fornecimento de dados imprecisos ou inexatos que impossibilitem a comunicação para fins de convocação nos termos do **item 2.7** e **item 7.4**.

7.6. - Para fins de convocação, será considerada a classificação do curso em questão na data em que o município remeter ao CIEE ofício requisitando a contratação nos termos do **item 4.4**.

7.7. - O não comparecimento do candidato no prazo de **48 horas (úteis)** da convocação implicará **desistência tácita da vaga**.

7.8. - Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo o interesse do Poder Público, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. - O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto o **Atestado de Escolaridade/ Declaração da Escola** informando o Curso frequentado, cópia do documento de Identidade (RG) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Comprovante de Residência.

8.2. - A duração do contrato estágio será de 1 (um) ano, podendo prorrogar pelo mesmo período, desde que esteja matriculado, e não poderá exceder **2 (dois) anos**, contados a partir da data do início do Termo de Compromisso de Estágio.

8.3. - Para os candidatos que já estagiaram junto ao município anteriormente, a duração máxima do contrato de estágio prevista no **item 8.2** será a diferença entre o tempo já estagiado e o tempo máximo legal de 2 (dois) anos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
VISTA ALEGRE DO ALTO**

CNPJ 52.854.775/0001-28 – Inscr. Est. Isento

Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278 – Centro – Fone (16) 3277-8300.

CEP: 15920-000 – Vista Alegre do Alto - SP

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. - O chamamento público terá validade de um ano a contar da data de publicação do Edital de Abertura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

9.2. - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste chamamento público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.3. - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. - Todas as informações sobre o chamamento público 001/2018 serão veiculadas oficialmente através de Editais publicados nos murais da Prefeitura Municipal e do CIEE e a título de informação no site institucional da Prefeitura de Vista Alegre do Alto, **www.vistaalegrealto.sp.gov.br**.

9.5. - O candidato pode interpor recurso administrativo junto ao CIEE quando entender sofrer prejuízo por determinado aspecto do chamamento público seja com relação à prova objetiva, seu conteúdo e correção ou classificação.

9.6. - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão direcionadas à Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto como instância superior aos recursos apresentados inicialmente ao CIEE.

9.7. - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirangi para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Vista Alegre do Alto, 16 de janeiro de 2018.

Luís Antonio Fiorani
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
VISTA ALEGRE DO ALTO

CNPJ 52.854.775/0001-28 – Inscr. Est. Isento

Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278 – Centro – Fone (16) 3277-8300.

CEP: 15920-000 – Vista Alegre do Alto - SP

ANEXO - I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

MATEMÁTICA: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Pesos e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades.

RESUMO DO EDITAL Nº 001/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação de Vista Alegre do Alto, situada à Rua Catanduva, 215, Centro – Vista Alegre do Alto/SP, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018 das 08h às 10h30min considerando-se o horário de Brasília.

Data da Prova: 04 de fevereiro 2018.

Horário da Prova: às 11h